

AVISO n.º 5/DIR/2025-26

Contratação de pessoal técnico especializado - Contratação de escola 2026-27

em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Informam-se os interessados de que está aberto concurso de Contratação de Escola, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Características da oferta:

N.º do horário:	Disciplina / grupo / função / componente técnica / (caracterização das funções):	N.º de horas a concurso:	Local de trabalho:	Duração do contrato:
13	Técnico/Especializado para Operacionalização do Referencial do CNQ de Técnico/a de Proteção Civil	9	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro – Centro Qualifica	Ano letivo 2026/2027

Requisitos de Admissão	Serão admitidos a concurso técnicos com habilitação para o exercício das funções de formador e experiência na área profissional visada (devidamente comprovada), conforme descrito no artigo 8.º da Portaria n.º 62/2022.
Realização e prazos de candidatura:	- Três dias úteis (de acordo com o disposto no art.º 39 do D.L. n.º 132/2012, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 28/2017, de 15 de março), na aplicação informática SIGRHE, da AGSE. - Os elementos necessários para a avaliação do portefólio terão de ser obrigatoriamente comprovados documentalmente, através do seu envio <u>em formato digital no prazo em que decorre o concurso</u>, para o e-mail: concursos@aerbp.pt NOTA: o número máximo de páginas A4 do portefólio não deve exceder as 5 páginas (os anexos não são contabilizados).
Critérios de seleção:	Critérios obrigatórios: ● Avaliação do portefólio – ponderação 30%; ● Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35%; ● Número de anos comprovados de experiência na área – ponderação 35%.
Horário Semanal	9 horas, em regime laboral/ pós-laboral

Subcritérios de seleção para Avaliação do portefólio (30%):	- Licenciatura em Eng. Proteção Civil – 3%; - Formação relevante na área e que se candidata – 3%; - Experiência Profissional em educação e formação de adultos – 5% - Experiência Profissional em RVCC Profissional – 10 % - Experiência Profissional de Formador na área do Referencial de Técnico de Proteção Civil – 4%; - Relevância de outras ações desenvolvidas tendo em conta a oferta do concurso – 2% - Competências digitais relevantes para a função – 3%
Subcritérios de seleção para entrevista de avaliação de competências (35%):	- Demonstração de conhecimentos e competências a desempenhar enquanto Formador de RVCC Profissional de Técnico/a de Proteção Civil – 14%; - Propostas de atividades/ações destinados à dinamização e captação de novos públicos e à motivação dos adultos em RVCC Técnico/a de Proteção Civil – 6% - Conhecimento do tecido demográfico e socioeconómico do território onde o Centro Qualifica se situa - 2% - Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes - 4%; - Disponibilidade para o desempenho da função –3%. - Competências de comunicação e relacionamento interpessoal - 3%; - Capacidade para o trabalho em equipa; –3%. NOTA: De acordo com a Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro: “A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.”; De acordo com o DL n.º 132/2012 a entrevista é “aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores”.
Critérios de desempate	Por ordem de prioridade: • Número de anos de serviço na área mais elevado; • Classificação relativa à entrevista de avaliação de competências
Divulgação dos resultados:	Página da escola (www.aerbp.pt) e comunicação aos candidatos. Serão indicados, na lista ordenada, os candidatos que ficaram apurados para a entrevista, bem como a data da mesma.

Informações adicionais:

Utilizar-se-á a aplicação faseada dos métodos de seleção (art.8º, cap. II, Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).

São motivos de exclusão do concurso:

- a. O não envio do portefólio digital dentro do prazo referido anteriormente;
- b. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, dentro do prazo da candidatura ao concurso;
- c. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos.

Caldas da Rainha, 4 de setembro de 2026

A subdiretora,